MRS LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF n° 01.417.222/0001-77

NIRE 33.300.163.585

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 de novembro 2026, às 11h, na sede da MRS Logística S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 228, 7º andar, sala 707, reuniram-se, de forma exclusivamente digital, em Assembleia Geral Extraordinária, por meio da plataforma Microsoft Teams, os acionistas da Companhia.

2. PRESENÇAS: Presentes acionistas representando 70,54% do capital social votante e 83,14% do capital social total, tudo conforme registrado no Livro de Presença dos Acionistas, considerando-se presentes os acionistas que participaram por meio de boletim de voto a distância apresentado com a antecedência devida e os acionistas que compareceram virtualmente por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81/2022"). Também se encontrava presente os Srs. Guilherme Segalla de Mello, Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Pessoas e Diretor Institucional, Regulatório, de Meio Ambiente e Comunidades e o Sr. Henrique Rocha Martins, Diretor de Finanças e Relações com Investidores, para atender a pedidos de esclarecimentos dos acionistas.

3. MESA: Assumindo a Presidência da Mesa, o Sr. Luis Fernando Barbosa Martinez, Presidente do Conselho de Administração que, convidou a mim, Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes, para servir como Secretária. Foi verificada a existência de quórum superior ao mínimo estabelecido no artigo 125 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), declarando-se instalados os trabalhos.

4. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: A Secretária informou que o edital de convocação foi publicado no jornal Diário do Acionista, edições dos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2026, na página 3 das respectivas edições, para fins dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/76, e que estavam cumpridas todas as demais formalidades legais, uma vez que a proposta da administração, contendo os documentos e informações necessários para o exercício do direito de voto na presente Assembleia Geral, foi colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos *websites* da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na forma do artigo 124, § 6º da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 81/2022. Adicionalmente, os mapas de votação foram devidamente divulgados pela Companhia 24 horas antes desta Assembleia

Geral Extraordinária, nos *websites* da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do artigo 46-B, incisos I, II e III da Resolução CVM nº 81/2022.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre **(1)** a constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76; **(2)** a redestinação de até R$ 1.489.628.863,74 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos.) atualmente registrados na conta de Reserva para Investimentos para a conta de Reserva de Incentivos Fiscais, correspondente a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; e **(3)** autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações se aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, foram lidos os procedimentos relativos à Assembleia Geral e a mesa informou que o mapa de votação sintético consolidado conciliando os votos proferidos à distância, encontrava-se disponível para consulta, em atendimento ao disposto no caput do art. 46-C da Resolução CVM nº 81/2022, esclarecendo, ainda, que sua leitura seria realizada caso requerida por qualquer acionista. Por unanimidade, foi dispensada a leitura da matéria constante da Ordem do Dia da presente Assembleia Geral e documentos correlatos. Ato seguinte os acionistas da Companhia deliberaram o quanto segue.

6.1. No que se refere ao **item (1)** da Ordem do Dia, foi submetida à discussão e subsequente votação, tendo esta Assembleia Geral aprovado, por unanimidade dos votos proferidos e sem reserva, com o voto favorável de 116.792.789 ações ordinárias e consignado (i) o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S.A. e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante); e (ii) o cômputo de apenas 11.805.609 ações ordinárias da CSN Mineração S.A., tendo em vista que, por integrar o mesmo grupo econômico da Companhia Siderúrgica Nacional S.A., seu cômputo considera a participação conjunta de ambas, de modo que, somadas, não ultrapassem o limite de 20% do capital social votante. Foi, assim, aprovada a proposta da administração para constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76.

6.2. No que se refere ao **item (2)** da Ordem do Dia, tendo em vista a aprovação da deliberação acima, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem reserva, com o voto favorável de 116.792.789 ações ordinárias e consignado (i) o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e

Logística S.A. e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante); e (ii) o cômputo de apenas 11.805.609 ações ordinárias da CSN Mineração S.A., tendo em vista que, por integrar o mesmo grupo econômico da Companhia Siderúrgica Nacional S.A., seu cômputo considera a participação conjunta de ambas, de modo que, somadas, não ultrapassem o limite de 20% do capital social votante. Foi, assim, aprovada a proposta da administração para a redestinação de até R$ 1.489.628.863,74 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos.) atualmente registrados na conta de Reserva para Investimentos para a conta de Reserva de Incentivos Fiscais, correspondentes a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023.

6.3. No que se refere ao **item (3)** da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem reserva, com o voto favorável de 116.792.789 ações ordinárias e consignado (i) o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S.A. e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante); e (ii) o cômputo de apenas 11.805.609 ações ordinárias da CSN Mineração S.A., tendo em vista que, por integrar o mesmo grupo econômico da Companhia Siderúrgica Nacional S.A., seu cômputo considera a participação conjunta de ambas, de modo que, somadas, não ultrapassem o limite de 20% do capital social votante. Foi, assim, autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

7. LAVRATURA: Decidiram, também, os acionistas que a ata desta Assembleia Geral Extraordinária seja publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, bem como seja lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o §1º do referido artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

8. ENCERRAMENTO: Por fim, tendo sido tratados todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata e, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, por unanimidade, considerando-se assinantes os acionistas que tenham participado à distância por meio da plataforma Microsoft Teams e aqueles que enviaram boletim de voto a distância com a antecedência devida, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM nº 81/2022. Luis Fernando Barbosa Martinez – Presidente de Mesa; Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Cortes – Secretária. Acionistas presentes à distância por meio da plataforma Microsoft Teams: Usiminas Participações e Logística S.A. (detentora de 37.513.650 ações ordinárias e 342.805 ações preferenciais, representativas de 11,20% do capital social da Companhia e 20,04% do capital social votante da Companhia), representada por Lilian Drummond

Diniz Malaco Moreira; Companhia Siderúrgica Nacional S.A. (detentora de 25.636.431 ações ordinárias, representativas de 7,59% do capital social da Companhia e 13,69% do capital social votante da Companhia) representada por Claudia Sarti e Ana Paula Hajnal; CSN Mineração S.A. (detentora de 26.777.723 ações ordinárias e 74.301.916 ações preferenciais, representativas de 29,91% do capital social da Companhia e 14,30% do capital social votante da Companhia) representada por Claudia Sarti e Ana Paula Hajnal; e Sergio Feijão Filho (detentor de 6 ações ordinárias, representativas de 0,0000018% do capital social da Companhia e 0,0000032% do capital social votante da Companhia). Acionistas presentes por meio de boletim de voto à distância: Gabriel Caruso (detentor de 6.327 ações ordinárias representativas de 0,0019% do capital social da Companhia e 0,0034% do capital social votante da Companhia); Gerdau S.A. (detentora de 4.460.128 ações ordinárias representativas de 1,32% do capital social da Companhia e 2,38% do capital social votante da Companhia) representada por seu procurador Rafael Dorneles Japur; Rhanieri Siqueira Rangel (detentor de 191 ações ordinárias e 150 ações preferenciais, representativas de 0,00010% do capital social da Companhia e 0,00010% do capital social votante da Companhia); João Carlos Correia Baptista Soares de Mello (detentor de 10 ações ordinárias representativas de 0,0000030% do capital social da Companhia e 0,0000053% do capital social votante da Companhia); Luiz Antonio de Oliveira Covo (detentor de 7 ações ordinárias representativas de 0,0000021% do capital social da Companhia e 0,0000037% do capital social votante da Companhia); e Minerações Brasileiras Reunidas S.A. (detentora de 37.666.526 ações ordinárias e 74.301.916 ações preferenciais, representativas de 33,13% do capital social da Companhia e 20,12% do capital social votante) representada por sua procuradora Sra. Tayanne Gil de Almeida que cumpre orientação de voto proferida em conformidade com a Decisão de Diretores Executivos em Conjunto ("DEC") no. 058/2026 de 16 novembro de 2026.

Declaro que a presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2026

Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes
Secretária da Mesa